



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** as Emendas nº 03 e 04 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 01/2017, de autoria da Nobre Vereadora Fernanda Schlic Garcia, que cria a Política de Atendimento à Gestante do Município de Sorocaba e dá outras providências.

As Emendas 03 e 04 são da autoria do Vereador Anselmo Rolim Neto e estão condizentes com nosso direito positivo.

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal das Emendas nº 03 e 04 ao PL nº 1/2017.

S/C., 04 de setembro de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
*Membro*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** As Emendas nºs 03 e 04 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 01/2017, da Edil Fernanda Schlic Garcia, que cria a Política de Atendimento à Gestante do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 4 de setembro de 2017,

**HUDSON PESSINI**  
*Presidente*

**PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

**SOBRE:** As Emendas nºs 03 e 04 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 01/2017, da Edil Fernanda Schlic Garcia, que cria a Política de Atendimento à Gestante do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 4 de setembro de 2017.

  
**IRINEU DONIZETI DE TOLEDO**  
*Presidente*

  
**JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

**SOBRE:** As Emendas nºs 03 e 04 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 01/2017, da Edil Fernanda Schlic Garcia, que cria a Política de Atendimento à Gestante do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 4 de setembro de 2017.

**RENAN DOS SANTOS**

*Presidente*

**HUDSON PESSINI**

*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**SOBRE:** As Emendas nºs 03 e 04 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 01/2017, da Edil Fernanda Schlic Garcia, que cria a Política de Atendimento à Gestante do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 4 de setembro de 2017.

**IARA BERNARDI**

*Membro*

**WANDERLEY DIOGO DE MELO**

*Membro*